

CONTRIBUIÇÕES REFERENTES À CONSULTA PÚBLICA Nº 83/2019

**NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GRANDES
CONSUMIDORES INDUSTRIAIS DE ENERGIA E DE CONSUMIDORES
LIVRES**

ABRACE

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME

ATO REGULATÓRIO: Consulta Pública nº 83/2019

OBJETO: Coletar contribuições ao relatório de apoio ao Workshop Lastro e Energia, ocorrido no dia 21/08/2019, no âmbito grupo de trabalho de Modernização do Setor Elétrico.

A ABRACE, associação setorial que representa os grandes consumidores industriais de energia, no viés de contribuir com o processo de aperfeiçoamento regulatório e modernização do setor elétrico brasileiro - SEB, apresenta abaixo suas considerações sobre a proposta de **separação de lastro e energia**.

A reforma proposta, denominada Modernização do Setor Elétrico, dá continuidade às ideias debatidas na Consulta Pública nº 33 de 2017, porém de forma fragmentada. Os temas de interesse estão sendo discutidos separadamente, em consultas públicas no Ministério de Minas e Energia – MME, a fim de reorganizar o Setor Elétrico procurando reestabelecer as condições mínimas para que, na medida do possível, o mercado seja

determinante do desempenho das empresas e SEB como um todo. Isso é compatível com o que vem acontecendo no mundo desenvolvido desde o final dos anos 1980. São, portanto, mudanças muito relevantes, que alteram de maneira substantiva as “regras do jogo” em relação ao que é hoje praticado, o que implica razoável complexidade de implementação.

A discussão referente à separação entre lastro e energia é, a exemplo da ampliação do mercado livre, uma das importantes medidas da proposta de modernização do SEB, merecendo, também por isso, atenção muito especial. Há várias formas de se levar a efeito tal separação, mas as que existem fazem parte de uma modalidade conhecida como mercado de capacidade, com diversas variantes, como a reserva de capacidade. Todas essas formas, contudo, não têm como objetivo principal a participação do mercado livre na expansão do sistema, mas sim estabelecer uma maior precisão no rateio dos custos de geração, o que não é garantido quando todo o custo é alocado apenas na energia.

A proposta em tela tem como motivação as mudanças na matriz elétrica brasileira, devido principalmente à grande inserção de fontes intermitentes, e à suposta distorção na alocação atual do pagamento pela segurança do suprimento energético e atendimento de capacidade entre os consumidores do Ambiente de Contratação Regulada – ACR e Ambiente de Contratação Livre – ACL. Acerca deste último ponto, é afirmado pelo relatório que a responsabilidade pelo atendimento à capacidade recai majoritariamente ao consumidor regulado.

Em contraposição, cabe lembrar que o ACL foi também o ambiente de contratação responsável por impulsionar os leilões de energia regulada. Sobre este aspecto, importa salientar que uma parcela da energia das usinas leiloadas no mercado regulado é comercializada no mercado livre, geralmente, com preço superior àquele comercializado nos leilões. Ademais, aquelas usinas que antecipam sua entrada, também conseguem auferir renda adicional ao comercializar energia no ACL, de modo a garantir outras receitas aos

geradores. Portanto, não é contundente que a afirmativa do relatório seja real, e nem deve ser considerada como motivação para a separação proposta.

Em relação às propostas do Ministério para a problemática apontada, principalmente acerca da garantia da expansão da oferta no SIN, foi apontada a negociação de três produtos: (i) Produção de Eletricidade (Energia); (ii) Lastro de Produção; e (iii) Lastro de Capacidade. Acerca destes últimos, a comercialização do lastro seria centralizada para precificação única (encargo) e o rateio desse bem comum deve ocorrer entre todos os agentes.

Uma “Entidade Central” seria responsável pela contratação dos produtos lastro de produção e lastro de capacidade. As distribuidoras adquiririam a produção de energia por meio de leilões centralizados e o consumidor livre por meio de contratos bilaterais, como é feito atualmente.

Diante do proposto, a contribuição da ABRACE é dada no sentido de recomendar que, antes de se pensar em implementar a separação entre lastro e energia, sejam realizados estudos sobre a manutenção da atual sistemática de contratação por meio de leilões regulados para contratação de energia para os consumidores do ACR e contratação bilateral para os do ACL, juntamente com um Mercado de Serviços Ancilares bem estruturado onde o consumidor consiga participar ativamente a partir de Resposta da Demanda ou outros serviços, como oferta de reativos a rede elétrica. Este mercado seria destinado a contratar de forma ampla e competitiva os atributos de segurança elétrica do sistema, onde o principal foco deve ser a despachabilidade da fonte (entrega de potência).

Este novo Mercado de Serviços Ancilares, diferentemente da modalidade de contratação de serviço ancilar hoje existente, seria uma forma de contratação de prestação de serviço dos recursos disponíveis a fim de proporcionar maior qualidade e segurança para o sistema. Desse modo, faz-se necessário identificar as necessidades e oportunidades de implementação de novas modalidades, assim como rever as existentes, tais como aquelas remuneradas

por reserva de potência operativa, serviço ancilar e segurança do sistema. Ademais, é fundamental que a remuneração seja suficientemente calibrada de modo a incentivar a disponibilidade dos geradores para o sistema.

O ponto principal da contribuição é ampliar a discussão da real necessidade de separação entres os produtos lastro e energia, e a não centralização dos mesmos, garantindo um mercado realmente livre, eficiente e competitivo para todos agentes.

Refletindo sobre o longo prazo, é essencial considerar a possibilidade de implementar um mecanismo adicional, como o contrato por diferença. Tal instrumento serviria de instrumento para a garantia da expansão do sistema, de modo que todos novos geradores teriam direito a uma renda mínima garantida, a ser definida e calibrada da melhor maneira para todas as fontes.

Vislumbra-se, desse modo, uma convivência harmônica entre o mecanismo de contrato por diferença e o mercado de potência. Sobre essa nova perspectiva, o gerador assume o compromisso de atender a entrega de potência sempre que chamado para despachar pelo Operador Nacional do Sistema – ONS. Caso contrário, será imputado ao gerador a responsabilidade de reposição dessa geração no momento da falta da entrega do produto potência ao preço de mercado.

Por fim, para garantir transparência e previsibilidade para todos agentes, é necessária a definição de indicadores para monitoramento da necessidade de expansão do sistema com metodologias bem desenhadas e públicas. Esses indicadores, inclusive, devem levar em consideração, por exemplo, a real aversão ao risco da sociedade, e não do poder concedente ou do operador, quanto a riscos de blecautes ou racionamentos seletivos.

Este debate deve ocorrer para que fique clara a escolha que está sendo feita entre aumentar ainda mais o custo médio do sistema, agregando capacidade (MW) para talvez aumentar a segurança de atendimento.

Com isso, contribuímos com este Ministério buscando ampliação na discussão a respeito da separação de lastro e energia, onde se procure alternativas que evitem a centralização das decisões com a socialização ineficiente dos custos. Neste momento é fundamental a continuidade na busca por outras opções mais viáveis à realidade atual do sistema elétrico brasileiro.

Resumo dos Pleitos:

- 1) Ampliar a discussão da real necessidade de separação entres os produtos lastro e energia, e a não centralização dos mesmos, garantindo um mercado realmente livre, eficiente e competitivo para todos agentes.
- 2) Para o curto prazo, manutenção da atual sistemática de contratação por meio de leilões regulados para contratação de energia (ACR) e por contratos bilaterais (ACL), juntamente com um Mercado de Serviços Ancilares bem estruturado e com participação ativa do consumidor.
- 3) No longo prazo, considerar o estudo de um mecanismo de contrato por diferença, contribuindo para garantir a expansão do sistema, convivendo com um Mercado de Potência.
- 4) Definição de indicadores para monitoramento da necessidade de expansão do sistema com metodologias bem desenhadas e públicas.